



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 26.085,02(vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Câmara de Vereadores

2.001 – Gestão da Câmara de Vereadores

3 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas.....R\$ 26.085,02

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

01.01 – Câmara de Vereadores

1.001 – Ampliação da Sede do Poder Legislativo

1 – 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas.....R\$ 26.085,02

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 21 de outubro de 2019.

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---